



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 003/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.  
(Projeto de Lei nº 003/2018 – AUTOR: PODER EXECUTIVO)

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL A DOAR UMA ÁREA PARA A OAB, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SUBSEÇÃO DA OAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER**, que o Plenário aprovou, no dia 22 de fevereiro de 2018, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Cruzeiro do Sul/AC autorizado a realizar a doação, em favor da OAB-Secional Acre, de um terreno urbano, situado no quarteirão 32, com uma área total de 400 (quatrocentos metros quadrados), correspondente ao lote nº 17, tendo como limites, na frente, com a rua Djalma Dutra, nos fundos com o lote nº 11, ao norte com o lote nº 10 e ao sul com o lote nº 018, constituindo-se por um retângulo medindo 10 (dez) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundo.

**Art. 2º** A área a ser doada deverá contar, dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, com a edificação sede da Subseção da OAB do Juruá, sob pena de imediata reversão do bem doado ao patrimônio municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 23 de fevereiro de 2018.

  
Câmara Mun. De C. do Sul-AC  
Romário Tavares D'Ávila  
Presidente

  
Câmara Mun. De C. do Sul-AC  
Antonio Cosmo Braga da Costa  
1º Secretário